SEGUNDA | 19/05/2025
EDIÇÃO 877
ANO 05

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE **CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES**

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

Prefeitura da Estância Turística de Tupã GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviços de acolhimento de longa permanência do idoso Sr. João dos Santos de Faria, em cumprimento a determinação judicial.

Contratado:
MICHELE CRISTINA DOS SANTOS LONTRO – CNPJ: 29.728.993/0001-02

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 07 de Fevereiro de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.491/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DO GINÁSIO DA SANTA RITA.

Contratado: W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 58.258.131/0001-53

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R$ 52.998,70 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 13 de fevereiro de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição em caráter emergencial, de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especiais, enquanto aguarda a conclusão do processo licitatório.

Contratados:

CIRURCENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.715.655/0001-71

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0001-44

DROGARIA TAMOIOS DE TUPA LTDA – CNPJ: 66.650.516/0001-90

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R$222.104,08 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e quatro reais e oito centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 21 de Fevereiro de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vezque a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizadono artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e osrequisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, nouso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA A CRECHE ALMERINDA RAMOS DE SOUZA LEÃO, QUE ATENDE AS DEMANDAS DO ENSINO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPÃ/SP.

CONTRATADO (A): FENOMENAL DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: Nº 08.884.696/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 7.718,00 (Sete mil setecentos e dezoito reais)

CONTRATADO (A): DINA MARIA BOLLO ROMERO – CNPJ: Nº 42.437.201/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 26 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de equipamentos para implantação da vigilância socioassistencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Tupã/SP.

Contratado:

DINA MARIA BOLLO ROMERO – CNPJ: 42.437.201/0001-09

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R$19.640,00 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 12 de Maio de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura da Estância Turística de Tupã GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição em caráter emergencial de fórmulas infantis, dietas entereais e suplementos alimentares especiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar continuidade de fornecimento destes insumos aos pacientes usuários do sistema único de saúde (SUS) que necessitam realizar tratamento contínuo de alimentação e nutrição, enquanto aguarda finalização do processo licitatório.

Contratados:

NATHALIA ARIAS VOSS LTDA – CNPJ: 15.816.041/0001-28

NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 27.435.570/0001-60

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0001-44

SOARES & SOARES TUPA LTDA – CNPJ: 66.767.823/0001-55

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R$23.918,37 (Vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 14 de Maio de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
APOIO Á MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	16/05/25	3.000,00

.....